



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 077/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 077/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Familia Dr. Olegário Guimarães na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **Cardoso Serviços Médicos EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.064.031/0001-62, com sede na Travessa Rua José Ferreira Santos, s/n, Sala, Bairro Xavier, Municipio de Urandi – Bahia. para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 35.323,25 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 423.879,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 03 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal